



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 40 / 89

ACRESCENTA ENCARGOS ADMINISTRATIVOS NOS
ANEXOS 3 E 5 DA RESOLUÇÃO 57/88-CEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4229/89-11 - Comissão de Implantação do Novo Currículo de Medicina; e

CONSIDERANDO a revisão feita pela Comissão de Política Docente,

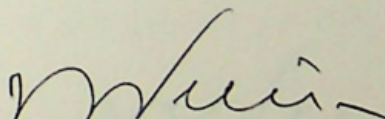
R E S O L V E:

Art. 1º - Acrescentar ao Anexo 3 da Resolução 57/88 do CEPE, os encargos administrativos de Coordenador Geral de Internato e Coordenadores - de Áreas de Internato em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria do Curso de Medicina.

Art. 2º - Acrescentar ao Anexo 5 - Grupo B, o encargo administrativo de Sub-Coordenador de Internato do Curso de Medicina.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE SETEMBRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub-uo-B-0-de-Setembro-89 (1209)